

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA  
PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE  
VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE NANUQUE DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS  
EDITAL Nº 001/2018**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) de Direito Dr. Edson Alfredo Sossai Regonini, Diretor(a) do Foro da Comarca de Nanuque-MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na Comarca de Nanuque do Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão nos Juizados Especiais nos termos deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta n. 297/2013.

**1.2** A seleção pública será executada e acompanhada pela Direção do Foro da Comarca.

**1.3** A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

**1.4** O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

**1.5** A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que cursam do **3º ao 8º** período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

### **2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

**2.1** A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de **11 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018**, das **13 às 17h** (horário de Brasília), na Sala da Administração do Fórum Local, situado à Praça Teófilo Otoni, 20, centro, Nanuque-MG, mediante preenchimento de formulário próprio.

**3.1.1** O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido de documento de identificação, com foto, válido no território nacional.

**3.1.2.** No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

**3.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.3** No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.



**3.4** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas no ato da inscrição.

**3.5** O TJMG exime-me de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

**3.6** A Ficha de Inscrição é intransferível.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

**4.1** Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

**4.2** Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

**4.3** O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

**4.4** A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

**4.5** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

**4.6** O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

**4.7** Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

**4.8** Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Nanuque e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de:

**5.1.1** PROVA OBJETIVA, não identificada, de caráter eliminatório com **20 (vinte) questões** versando sobre: Direito Civil, Constitucional, Administrativo, Direito Penal, Processo Civil, Processo Penal, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Lei dos Juizados Especiais (9.099/95) e Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública (12.153/09).

**5.1.2** PROVA DISCURSIVA não identificada, de caráter eliminatório com 01 (uma) questão sobre: Direito Civil, Constitucional, Administrativo, Direito Penal, Processo Civil, Processo Penal, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Lei dos Juizados Especiais (9.099/95), Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública (12.153/09) e atualidades.

**5.2** As provas objetiva e discursiva ocorrerão no dia **09/02/2018** no Salão do Juri do Fórum da Comarca de Nanuque-MG, ou em outro lugar a ser informado pela Direção do Foro, com início às **09h30min e terão duração de 03 (três) horas.**

**5.2.1** O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

**5.2.2** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**5.2.3** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

**5.3** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

**5.3.1** O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

**5.4** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

**5.5** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

**5.7** O candidato não poderá identificar-se na prova objetiva ou discursiva, exceto nos locais especificamente indicados para tal finalidade, sob pena de eliminação.

**5.8** Os candidatos que não obtiverem o mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva e na prova discursiva, serão eliminados automaticamente.

## **6. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO**

**6.1** À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 03 (três) pontos.

**6.2** O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1** A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na(s) prova(s) com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

**7.1.1** Cada questão terá o valor de 1 ponto, totalizando 20 (vinte) pontos. A prova discursiva terá o valor de 30 (trinta) pontos.

**7.1.2** Somente será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada prova.

**7.2** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

**7.3** Caso haja empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**7.4** Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que



surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

**7.5.** A classificação final será divulgada no setor da Administração do Fórum, situado à Praça Teófilo Otoni, nº 20, centro, Nanuque-MG, bem como será afixada lista de classificação final no saguão do Fórum local.

## **8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**8.1** - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

- a) gabarito e questões de prova de múltipla escolha;
- b) resultado de prova discursiva;

**8.2** O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Capítulo será de 02. dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

**8.3** Os recursos mencionados no item 8.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Administração do Fórum da comarca de Nanuque, em 02 vias e deverão ser entregues na Sala da Administração do Foro situado à Praça Teófilo Otoni, nº 20, centro, Nanuque-MG até às 17:00 horas.

**8.4** A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no setor da Administração, situado à Praça Teófilo Otoni, nº 20, centro, Nanuque-MG.

**8.5** A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**9.1** - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, mediante contato telefônico e envio de e-mail.

**9.1.1** Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

**9.1.2** Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

**9.2** Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela comarca.

**9.3** Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum local, situado à Praça Teófilo Otoni, nº 20, centro, Nanuque-MG, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4** Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.



e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

**9.5** Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

**9.6** Será eliminado da seleção pública o candidato que recusar-se a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

## **10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**10.1** O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 133 de 2008 do TJMG.

## **11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**11.1** A seleção pública terá validade de 06(seis) meses a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas através da fixação no quadro de avisos localizado no saguão do Fórum da Comarca de Nanuque-MG.

**12.2** É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

**12.2.1** Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

**12.3** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

**12.4** O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**12.5** Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca, Sala da Administração, situada à Praça Teófilo Otoni, nº 20, centro, Nanuque-MG ou através dos telefones (33) 3621-4184, (33) 3621- 4382 e (33) 3621-1786.

**12.6** O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

**12.7** A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**12.8** As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

### 13 CALENDÁRIO

**Inscrições** no período de **11 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018**, das **13 às 17h**, na Sala da Administração do Fórum, sem qualquer ônus.

**Provas:** dia **09/02/2018** no Salão do Juri do Fórum da Comarca de Nanuque-MG, ou em outro lugar a ser informado pela Direção do Foro, com início às **09h30min e terão duração de 03 (três) horas**.

**Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva:** dia **09/02/2018**, após o término das provas., que será afixado no Saguão do Fórum local.

**Divulgação da classificação final: Dia 21/02/2018, às 13h**, no Saguão do Fórum e na Sala da Administração, na Praça Teófilo Otoni, nº 20, centro, Nanuque-MG.

Publique-se, devendo ser afixado o presente edital nas Instituições de Ensino Superior e em local visível ao público.

Nanuque-MG, 09 de Janeiro de 2018.

  
Edson Alfredo Sossai Regonini  
Juiz de Direito Diretor do Foro